



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.650.788/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2019
NOME EMPRESARIAL JOSE IRLAN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO CONSULTORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J I CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-02 - Atividades de apoio à educação, exceto escolas e faculdades 85.02-0-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SABINO NOGUEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO XXXXXXXXXX
CNPJ 58.040-060	BARRIO/CELESTINO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PIRANHAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO formaliza@cbcz@gmail.com		UF PB
TELEFONE (83) 9104-6408		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXXX		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX

(*) A dispensa de observar e cumprir o direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 13:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE IRLIN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO 11176891405

Nome do Empresário

JOSE IRLIN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO

Nome Fantasia

J I CONSULTORIA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

4080708

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

111.768.914-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/05/2019

Números de Registro

CNPJ

33.050.788/0001-30

NIRE

25-8-0188147-2

Endereço Comercial

CEP

58940-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA SABINO NOGUEIRA

Município

SAO JOSE DE PIRANHAS

Número

SN

UF

PB

Atividades

Data de início de Atividades

17/05/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Professor(a) particular, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

85.99-6/03 - Treinamento em informática

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso do

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 10, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/foel/consultas.asp>

Número do Recibo
ME39549736

Número do Identificador
33650788000130

Data de Emissão
27/01/2020

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or verification mark.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL

JOSE IRLÊN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO 11176891405

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

JOSE IRLÊN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Cajazeiras - PB, nascido em 25/08/1998, RG nº 4 060 706 2VIA SSDS - PB, CPF nº 111 768.914-05, residente e domiciliado na Rua Sabino Nogueira, nº 319, na cidade de São José de Piranhas - PB, CEP 58940-000. Único responsável da Empresa Individual denominada JOSE IRLÊN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO 11176891405, localizada na Rua Sabino Nogueira, s/n, centro - São José de Piranhas - PB, CEP: 58940-000, cadastrada no CNPJ sob nº 33.650.788/0001-30, registrada na JUCEP PB sob NIRE nº 2580188147-2, por despacho em 17/05/2019, resolve alterar sua empresa individual e proceder às alterações mediante as seguintes cláusulas e condições

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: O nome empresarial passa a ser JOSE IRLÊN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO CONSULTORIA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

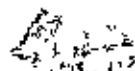
Cláusula Segunda: O capital social que em de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) havendo um aumento de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelo Empresário Individual.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Terceira: A Empresa que já possui atividade econômica Principal: 8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e, Secundárias 8230-0/01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, 8592-9/99 - Ensino de Arte e Cultura não especificado anteriormente, 8599-6/03 - Treinamento em Informática, 8599-6/05 - Cursos Preparatórios para Concursos, 8599-6/99 - Outras Atividades de Ensino não especificadas anteriormente. Passa a partir deste ato alterador, acrescentar a seguinte Atividade Econômica Secundária: 8550-3/02 - Atividades de Apoio à Educação, Exceto Calhas Escolares.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta: A partir deste ato a Empresa Individual passa a ter o seguinte objeto social Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Treinamento em Informática, Cursos Preparatórios para Concursos, Atividades de Apoio à Educação, Exceto Calhas Escolares, Ensino de Arte e Cultura do tipo Artesanato, Pintura Escultura, Outras Atividades de Ensino que ofereçam Cursos de Educação Profissional de Nível Básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, com contratação de Profissional Habilitado



Cláusula Quinta: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no requerimento de empresário e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E, assim assinou o presente instrumento em via única.

São José de Piranhas - PB, 05 de março de 2021.

JOSE IRLAN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO

Empresário

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Rua Manoel Lima, 195 - Centro

Reconheço por autenticidade a firma de JOSE IRLAN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO, Es. 0000, 07 da verdade, Rua R. São José de Piranhas-PB, 05/03/2021.



ANALANDA DE CARVALHO VIANA LIRA
São José de Piranhas - PB, 05/03/2021
Cópia e em 05/03/2021, 16h12
ENC. UM RS-10 AT PARFENIR 03775719.203
VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ABELIONATO NOTAS
Abelionato Contador Warlita
ESCREVENTE

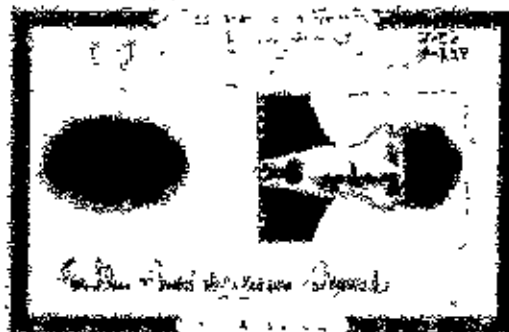


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 09:13 SOB Nº 20210023759.
PROTOCOLO 210023759 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12161811606. CNPJ DA SEDE: 3365978800219.
NIRE: 25801881412, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
JOSE IRLAN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO CONSULTORIA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANEIRO
SECRETÁRIA-GERAL
www.jucelap.pb.gov.br

A validação desta documentação, na internet, fica disponível a partir de 05/03/2021, 16h12, no endereço: www.jucelap.pb.gov.br

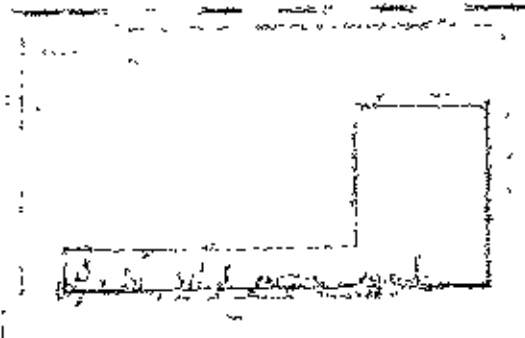
Nº 130 4.089.926 - 2ª VIA 07/04/2014
 SR. JOSÉ IRLAN MENDES DE OLIVEIRA
 SEGUNDO
 Nº 130 4.089.926 - 2ª VIA 07/04/2014
 SR. JOSÉ IRLAN MENDES DE OLIVEIRA
 CLAUDENICE ALVES MARIKÉ
 Nº 130 4.089.926 - 2ª VIA 07/04/2014
 SR. JOSÉ IRLAN MENDES DE OLIVEIRA
 CLAUDENICE ALVES MARIKÉ
 Nº 130 4.089.926 - 2ª VIA 07/04/2014
 SR. JOSÉ IRLAN MENDES DE OLIVEIRA
 CLAUDENICE ALVES MARIKÉ



RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 CENTRO DE FISCOS FISCAL
 COMPROVANTE DE IMSCRIÇÃO
 Nº 113.760.914-06
 Nome
 JOSÉ IRLAN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO
 Inscrição
 16.08.1958
 VÁLIDA SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CENTRO DE CONTROLE
 ATENÇÃO: ATENDIMENTO
 Atualize sua situação cadastral
 no site: www.receita.fazenda.gov.br
 Consulte sua situação
 no site: www.receita.fazenda.gov.br
 Nº 113.760.914-06

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 CENTRO DE FISCOS FISCAL
 COMPROVANTE DE IMSCRIÇÃO
 Nº 113.760.914-06
 Nome
 JOSÉ IRLAN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO
 Inscrição
 16.08.1958
 VÁLIDA SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 111.768.914-05

Nome: JOSE IRLLEN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO

Data de Nascimento: 25/08/1998

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 08/06/2011

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:20:29 do dia 07/12/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: A84A.FA8D.7EDA.7553



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF",

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 01814/2019 CPF/CNPJ: 33.650.788/0001-30

Razão Social: JOSE IRLIN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO 11176891405

Nome Fantasia: J I CONSULTORIA

Endereço: RUA SABINO NOGUEIRA

Numero: 319 Complemento: MEDINDO:25M²

Bairro: CENTRO

Segmento da Atividade: PRÉSTACÃO DE SERVIÇOS

Descrição Específica da Atividade Econômica (CNAE)

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

Observações:

INÍCIO ATIV.: 12/06/2019



EMITIDO: 15/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 15 de janeiro de 2021


Maria Cavalcanti de Sousa
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT. 0007655
Resp. Emissão


João Paulo Lira de Costa
Dir. Depto. Adm. Tributária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE IRLAN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO CONSULTORIA
CNPJ: 33.650.788/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:29 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: 8A7C,64EB,15A8,6632

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: B374.0A47.CCA8.5FA6

Emitida no dia 22/11/2022 às 11:30:24

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: 33.650.788/0001-30
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via "Internet".



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 1308/2022

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Cadastro econômico abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Cadastro da Empresa	CPF/CNPJ	Status
JOSE IRLAN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO CONSULTORIA	33.650.788/0001-30	Válido

Endereço

RUA SABINO NOGUEIRA, 319, MEDINDO:25M² - CENTRO, - São José de Piranhas, PARAÍBA, 58940-000

Restrições e Observações

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://saojosedepiranhas-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 5898-BCC9-DDFE-9FBB



VÁLIDO ATÉ 08/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

À VISTA

RECEBUE



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE**

Inscrição: 33.650.788/0001-30
Razão Social: JOSE IRLAN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO 11176891405
Endereço: RUA SABINO NOGUEIRA SN / CENTRO / SAO JOSE DE
PIRANHAS / PB / 58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022 ✓

Certificação Número: 2022120102375375307765

Informação obtida em 07/12/2022 13:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE IRLLEN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.650.788/0001-30
Certidão nº: 45808801/2022
Expedição: 19/12/2022, às 10:11:06
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE IRLLEN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.650.788/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3210-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 33.850.788/0001-30

Razão Social: JOSE IRLAN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO CONSULTORIA

Nome Fantasia: J I CONSULTORIA

Certidão emitida às 10:20 de 19/12/2022.

Validade 30 dias.

1. Esta certidão foi expedida eletronicamente, através do Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tem validade para fins de instrução dos processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando reservados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: KhDH.u7WU. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.